
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021

DECRETO Nº 037/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre comparações de receitas e despesas orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN;

DECRETA:

Art. 1º- A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de trinta dias, identificarão a variação de receita total do Poder Executivo dos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos seguintes critérios:

- arrecadação da receita própria por tributo e por mês, levando em consideração, ainda, a quantidade de contribuintes;
- comparação entre receita prevista e realizada por rubrica e fonte;
- comparação entre despesa fixada e executada considerando o grupo de Natureza da Despesa, a Categoria Econômica, a Unidade Orçamentária e a Fonte.

Art. 2º- A Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, no prazo de trinta dias, identificará os valores a serem inscritos em Restos a Pagar (processados e não processados), com os seus respectivos saldos, por Unidade Orçamentária, Ação e Fonte.

Art. 3º- Nenhuma despesa será reconhecida ou paga sem que tenha sido previamente contratada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:624BD2EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2021. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>